



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 495/2024

São Luis/MA, junho de 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 000000526/2024 e 000004230/2024,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST nº 1363, de 16/11/2009, que atualizou e consolidou a Resolução Administrativa TST nº 1158/2006, que aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT;

CONSIDERANDO as Resoluções ENAMAT nºs 01/2008 e 09/2011, que estabelecem os parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho e regulamentam a formação continuada no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho;

CONSIDERANDO a realização da 22ª Semana de Formação de Magistrados pela Escola Judicial do Tribunal, durante o período de 21 a 25 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os Excelentíssimos Desembargadores e Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos para participarem da 22ª Semana de Formação de Magistrados, evento de relevante importância para seu aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 02/2013, o qual dispõe exclusivamente sobre a suspensão de prazos de Magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais, não estendendo esse benefício às partes e advogados em geral,

CONSIDERANDO o teor do Ofício EJUD 16 nº 151/2024, o qual solicita a alteração das datas de realização da 22ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, os Desembargadores, Juízes Titulares de Vara do Trabalho e os Juízes Substitutos a se afastarem de suas funções judicantes, e dos limites de suas jurisdições, para frequentarem a 22ª Semana de Formação de Magistrados, promovida pela EJUD-16.

Art. 2º. No período de 21 a 25/10/2024 fica autorizado o remanejamento de pautas de audiência, a critério dos Magistrados que forem se afastar, ficando determinada a suspensão dos prazos para a prática de atos decisórios.

Parágrafo único. A suspensão de prazos, prevista no *caput* do presente artigo, cessará no caso de desistência, de cancelamento da inscrição ou na hipótese de faltas injustificadas, a critério da Escola Judicial, observando-se, ainda, o disposto no art. 1º, §2º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 02/2013.

Art. 3º. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região manterá regime de plantão, no período de 21 a 25/10/2024, para apreciação de medidas judiciais urgentes, previstas no art. 2º da Resolução Administrativa nº 167/2010.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica às Unidades que contarem com pelo menos 01 (um) Magistrado em exercício nos períodos supracitados, as quais funcionarão regularmente.

Art. 4º. Os prazos processuais e regimentais permanecerão em curso regular, não havendo que se falar em suspensão.

Art. 5º. Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Setores e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário contidas na Portaria GP/TRT16 nº 71, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 7º. A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 24/06/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0145420** e o código CRC **0E609F52**.